Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 01/75

Concede licença ao Vereador TEOBALDO GUSTAVO BECH

A Mesa da Câmara Municipal deste município, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 04 de fevereiro do corrente ano, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º:- Concede licença, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao Vereador TEOBALDO GUSTAVO BECH, a contar desta data, para tratamento de saúde;

Art. 2º:- O Vereador reassumirá suas funções, junto à Câmara Municipal, na primeira terça feira de agosto deste ano;

Art. 3º:- Deverá ser convocado o primeiro suplente/ para ocupar o cargo do vereador licenciado, enquanto perdùrar a / licença;

Art. 4º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), em 04 de fevereiro de 1.975 .-

Presidente

1º Secretário

2º Secretário